



**Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO**  
**Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD**

**EDITAL PROGRAD nº 05, de 06 de maio de 2024**  
**PROCESSO SELETIVO DISCENTE – SISU 2024**  
**CHAMADA GERAL DE CLASSIFICÁVEIS**

A Pró-Reitora de Graduação, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no artigo 20 do Edital PROGRAD nº 01, de 19 de janeiro de 2024, e demais normatizações referentes ao Sistema de Seleção Unificada – SISU, torna público as regras da Chamada Geral de Classificáveis para o preenchimento de vagas remanescentes do Processo Seletivo Discente – SISU 2024:

**SEÇÃO 1: DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** Este Edital regulamenta a Chamada Geral de Classificáveis do SISU 2024 e prevê normas complementares às constantes do Edital PROGRAD nº 01, de 19 de janeiro de 2024.

**Art. 2º.** O quantitativo das vagas remanescentes a serem ofertadas será publicado no dia 13 de maio de 2024, no Anexo IV, parte integrante do presente edital. As vagas serão informadas discriminando cada Curso e cada forma de ingresso, ou seja, Ampla Concorrência e Ação Afirmativa.

**Art. 3º.** O preenchimento das vagas previstas no Anexo IV deste edital destina-se exclusivamente aos candidatos que:

I - Realizaram o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) no ano de 2023;

II – Constam na Lista de Espera do SISU 2024;

III - Não foram convocados nas chamadas anteriores do Processo Seletivo Discente – SISU 2024.

**Art. 4º.** Os candidatos convocados em chamadas anteriores que não entregaram documentos e/ou não compareceram à heteroidentificação e à perícia médica, ou cuja solicitação de matrícula foi indeferida, são considerados eliminados do processo seletivo e, portanto, não podem participar da Chamada Geral de Classificáveis.

**Art. 5º.** Todos os atos relativos à Chamada Geral de Classificáveis serão divulgados no site da Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação do Ensino de Graduação – CAEG (<https://www.unirio.br/caeg/sisu-sistema-de-selecao-unificada/chamada-geral>).

**SEÇÃO 2: DOS PROCEDIMENTOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE e SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA**

**Art. 6º.** Para participar da Chamada Geral de Classificáveis e concorrer a uma das vagas remanescentes, o candidato deverá, **obrigatoriamente**, formalizar a sua manifestação de interesse, das 09h do dia 20



**Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO**  
**Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD**

**EDITAL PROGRAD nº 05, de 06 de maio de 2024**  
**PROCESSO SELETIVO DISCENTE – SISU 2024**  
**CHAMADA GERAL DE CLASSIFICÁVEIS**

de maio até às 17h do dia 22 de maio de 2024, (horário oficial de Brasília), por meio de link a ser publicado no site da CAEG.

(<https://www.unirio.br/caeg/sisu-sistema-de-selecao-unificada/chamada-geral>).

§1º - No dia 27 de maio de 2024, a CAEG divulgará a lista dos candidatos que manifestaram interesse e que estão aptos a solicitar a matrícula, observando o limite de até **duas vezes** o número de vagas previstas no Anexo IV, nos termos da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e alterações e regulamentações posteriores.

§2º - A solicitação de matrícula dos candidatos convocados se dará pelo envio da documentação, de forma exclusivamente online, via Portal do Candidato, observando rigorosamente a ordem de classificação.

§3º - Das 00h do dia 30 de maio de 2024 até às 23h59min do dia 05 de junho de 2024, os candidatos convocados, mencionados no parágrafo anterior, deverão efetuar o envio eletrônico dos documentos via Portal do Candidato, o qual terá o seu acesso disponibilizado na página da CAEG (<https://www.unirio.br/caeg/sisu-sistema-de-selecao-unificada/chamada-geral>).

I - A descrição detalhada dos documentos que devem ser enviados consta no Anexo I do presente Edital: ANEXO I – Documentação para solicitação de matrícula.

II - O procedimento para o envio da documentação pode ser consultado por meio do Anexo III do presente Edital: Anexo III - Instruções para envio da documentação de matrícula.

III - Após o envio da documentação, quando for o caso, o candidato deverá se submeter à verificação da Comissão de Heteroidentificação ou à Perícia Médica, **presencialmente em ambos os casos**, nos locais e datas indicados no cronograma (Art. 7º), bem como no site da CAEG (<https://www.unirio.br/caeg/sisu-sistema-de-selecao-unificada/chamada-geral>).

IV - Caso o candidato não compareça à Heteroidentificação ou à Perícia Médica, perderá o direito à realização da matrícula e estará automaticamente eliminado do certame.

V – A documentação dos candidatos inscritos em ações afirmativas relativas à renda será submetida à avaliação da Comissão de Verificação Socioeconômica.

VI - Não haverá, em nenhuma hipótese, a concessão de prazo adicional para a manifestação de interesse ou envio dos documentos.

VII - Os candidatos eliminados na Chamada Geral de Classificáveis não poderão sofrer nova convocação, mesmo em caso de sobra de vagas.



**Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO**  
**Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD**

**EDITAL PROGRAD nº 05, de 06 de maio de 2024**  
**PROCESSO SELETIVO DISCENTE – SISU 2024**  
**CHAMADA GERAL DE CLASSIFICÁVEIS**

VIII - Os candidatos convocados na Chamada Geral de Classificáveis têm mera expectativa de direito à matrícula, sendo está condicionada à existência de vagas, ao resultado da análise da documentação exigida e demais normas e procedimentos constantes no Edital PROGRAD nº 01, de 19 de janeiro de 2024, no presente Edital e seus anexos, bem como em toda a normatização e legislação vigente.

**SEÇÃO 3: DO CRONOGRAMA**

**Art. 7º.** A Chamada Geral de Classificáveis obedece ao seguinte cronograma:

<b>Cronograma da Chamada Geral de Classificáveis</b>	
Publicação do Edital	06 de maio
Publicação do Anexo IV contendo o quantitativo da oferta de vaga	13 de maio
Manifestação de interesse	Das 09:00h do dia 20 de maio até às 17:00h do dia 22 de maio
Divulgação da lista de candidatos classificados e aptos a enviarem a documentação	27 de maio
Envio de documentos para análise através do Portal do Candidato	30 de maio a 05 de junho
Heteroidentificação presencial dos candidatos às cotas LB_PP, LI_PP e V (sala da CAEG na Av. Pasteur, 296 – Térreo da Escola de Nutrição – Urca – Rio de Janeiro)	10 a 13 de junho
Realização da perícia médica das cotas LB_PCD e LI_PCD	10 a 13 de junho
Resultado parcial da solicitação eletrônica de matrícula da Chamada Geral de Classificáveis	04 de julho
Recursos contra o resultado parcial da Chamada Geral de Classificáveis	05 a 10 de julho
Resultado final da Chamada Geral de Classificáveis	30 de julho

**SEÇÃO 4: DO RECURSO**

**Art. 8º.** Caberá recurso das decisões das Comissões, bem como das decisões da Junta Médica.

§1º. Após a divulgação do resultado parcial, os candidatos que tiverem parecer de indeferimento poderão apresentar recurso contra o motivo da decisão, exclusivamente por meio do Portal do Candidato, o qual estará disponível através de link a ser publicado no site da CAEG (<https://www.unirio.br/caeg/sisu-sistema-de-selecao-unificada/chamada-geral>).

§2º. Caso a Comissão de Verificação Socioeconômica julgue necessário, o candidato poderá apresentar, no momento do recurso, documentações além das previstas no presente Edital e seus anexos.



**Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO**  
**Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD**

**EDITAL PROGRAD nº 05, de 06 de maio de 2024**  
**PROCESSO SELETIVO DISCENTE – SISU 2024**  
**CHAMADA GERAL DE CLASSIFICÁVEIS**

**SEÇÃO 5: DO REMANEJAMENTO DE VAGAS**

**Art. 9º.** As vagas não ocupadas, de qualquer uma das modalidades elencadas na política de reserva de vagas prevista na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, serão automaticamente remanejadas da seguinte forma, conforme disposto no Ofício Circular No 3/2024/CGPOL/DIPPES/SESU/SESu-MEC:

<b>Proposta remanejamento vagas da Lei – Considera §1º do art. 3º da Lei nº 14.723/2023</b>								
<b>Sobrou vaga aqui</b>	<b>1º vai para</b>	<b>2º vai para</b>	<b>3º vai para</b>	<b>4º vai para</b>	<b>5º vai para</b>	<b>6º vai para</b>	<b>7º vai para</b>	<b>E por último volta para Ampla</b>
LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LB_Q	LB_PPI	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LB_PCD	LB_PPI	LB_Q	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LB_EP	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LI_PPI	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LI_Q	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_PCD	LI_EP	AC
LI_PCD	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_EP	AC
LI_EP	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	AC

**SEÇÃO 6: DO RESULTADO**

**Art. 10.** Após as análises das documentações, será publicado o Resultado Parcial da Chamada Geral de Classificáveis referente aos deferimentos, bem como às decisões preliminares de indeferimento, às quais caberão recurso.

**Parágrafo Único.** Após o período de recurso, será publicado o Resultado Final da Chamada Geral de Classificáveis, contendo os nomes dos candidatos com matrícula deferida e os eliminados.

**SEÇÃO 7: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 11.** É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as informações publicadas no site oficial da CAEG (<https://www.unirio.br/caeg/sisu-sistema-de-selecao-unificada/chamada-geral>) referentes ao presente Edital.

**Art. 12.** A UNIRIO não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos, falhas de comunicação e demais fatores externos que impossibilitem o acesso ao site e ao Portal do Candidato.

**Art. 13.** Não serão realizadas convocações individuais de candidatos para a Chamada Geral de Classificáveis por meio de telefone, telegrama, correio eletrônico ou qualquer outra forma.



**Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO**  
**Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD**

**EDITAL PROGRAD nº 05, de 06 de maio de 2024**  
**PROCESSO SELETIVO DISCENTE – SISU 2024**  
**CHAMADA GERAL DE CLASSIFICÁVEIS**

**Art. 14.** Não havendo candidatos que manifestem interesse ou que preencham os requisitos para matrícula, a UNIRIO reserva-se o direito de não preencher todas as vagas disponibilizadas.

**Parágrafo Único.** As vagas que eventualmente surgirem após a publicação do Anexo IV do presente edital não serão ofertadas.

**Art. 15.** Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão analisados e deliberados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Luana Azevedo de Aquino  
Pró-Reitora de Graduação